



**PORTARIA Nº. 010/2025**

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE À MARIANA SANTOS VITOR, LORENZO SANTOS FLORES, MATEUS DE MELO FLORES PINHEIRO, LUCAS DE MELO FLORES PINHEIRO E YCARO RHYAN GOMES, COMPANHEIRA E FILHOS, RESPECTIVAMENTE, DO SERVIDOR Sr. ASTURIO FLORES PINHEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **DIRETOR PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 993/2011.

**RESOLVE**

**ART. 1º** - Conceder benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE** para os dependentes **MARIANA SANTOS VITOR, LORENZO SANTOS FLORES, MATEUS DE MELO FLORES PINHEIRO, LUCAS DE MELO FLORES PINHEIRO E YCARO RHYAN GOMES**, companheira e filhos, respectivamente, do servidor público **ASTURIO FLORES PINHEIRO, Técnico de Serviços de Saúde/Agente de Inspeção e Vigilância Sanitária**, matrícula nº 0119, falecido no dia 27 de janeiro de 2025, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 59 e seguintes da Lei Municipal nº 993/2011.

**ART. 2º** - Fixar o valor do benefício em conformidade com a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, observado o artigo 40, § 7º, inciso II da CF/88, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, com reajuste anual na forma do artigo 77 da Lei Municipal 993/2011, com alteração dada pela Lei 1.080/2012.

**ART. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2025, data do falecimento do servidor.

Nova Andradina (MS), 17 de março de 2025.

---

BRUNO ALVES DE SALES  
Diretor Presidente - PREVINA

---

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios – PREVINA